

15 de março de 2019 019/2019-PRE

# OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Finalização da Adequação do Sistema do Segmento Cetip UTVM conforme Resolução CMN 4593/2017 e Disponibilização de Novas Versões de Normas do Segmento Cetip UTVM.

Em complemento aos Ofícios Circulares 005/2019-PRE, de 15/01/2019, e 013/2019-PRE, de 15/02/2019, a B3 informa que em **25/03/2019** serão implementados os procedimentos operacionais para a identificação dos Regimes de Registro ou de Depósito Centralizado dos Ativos Financeiros a seguir descritos.

- Cédula de Crédito à Exportação (CCE);
- Cédula de Crédito Bancário de colocação privada (CCB)
- Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)
- Cédula de Produto Rural de colocação privada (CPR)
- Cédula Rural Hipotecária (CRH)
- Cédula Rural Pignoratícia (CRP)
- Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária (CRPH)
- Certificado de Cédula de Crédito Bancário (CCCB)
- Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)
- Certificado de Operações Estruturadas (COE)
- Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)



- Crédito Securitizado (CSEC)
- Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)
- Depósito Interfinanceiro (DI)
- Depósito Interfinanceiro Imobiliário (DII)
- Depósito Interfinanceiro Rural (DIR)
- Depósito Interfinanceiro Rural Cooperativa (DIRC)
- Depósito Interfinanceiro Rural LCA taxas controladas (DIRTC)
- Depósito Interfinanceiro Rural LCA taxas livres (DIRTL)
- Depósito Interfinanceiro Rural PRONAF (DIRP)
- Depósito Interfinanceiro Rural PRONAMP (DIRG)
- Depósito Interfinanceiro Rural POUP (DIRR)
- Depósito Interfinanceiro vinculado a Micro finanças (DIM)
- Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)
- Instrumento Elegível para compor PR Brasil (Capital Complementar e Nível II) (IECI)
- Instrumento Elegível para compor PR Capital Principal (IECP)
- Nota de Crédito à Exportação (NCE)
- Nota de Crédito Rural (NCR)
- Recibo de Depósito Bancário (RDB)
- Títulos da Dívida Agrária (TDA)
- Warrant Agropecuário de colocação privada (WA)



### Validação da marcação do estoque

A B3 recomenda aos Participantes, responsáveis nos termos da regulamentação aplicável pela indicação do tipo de regime dos ativos financeiros, que validem a marcação do tipo de regime a ser realizada pela B3 após o fechamento das grades de lançamento do dia 22/03/2019, por meio de consultas ao sistema que ficarão inclusive disponíveis a todos os Participantes das 14h às 18h do dia 23/03/2019.

Havendo necessidade, a equipe da B3 prestará esclarecimentos, no período acima indicado, pelo telefone 0300 111 1597 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

# Conciliação

A B3 ressalta a obrigatoriedade de realização do procedimento de conciliação, previsto na Circular Bacen 3.743/2015, no Regulamento do Segmento Cetip UTVM e no Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação, inclusive em relação ao estoque de ativos financeiros que tenha sido objeto da marcação dos regimes de "Depósito" e de "Registro" pelo sistema da B3 após o fechamento das grades de lançamento do dia 22/03/2019.

A B3 destaca que, nos termos do Regulamento do Segmento Cetip UTVM, os Participantes responsáveis pela conciliação devem informar à Diretoria de Depositária e Operações de Balcão da B3 eventual divergência que não seja identificada e corrigida. A ausência de comunicação de divergência, pelo Participante à B3, até o encerramento do dia 25/03/2019, será considerada como concordância à marcação do tipo de regime dos ativos financeiros realizada pelo sistema, sendo também consideradas como conciliadas as posições, assumindose que o Participante realizou todos os procedimentos necessários relacionados à conciliação das posições.

Finalmente, a B3 salienta que os Participantes devem observar, a partir de 25/03/2019, os procedimentos de conciliação constantes das Normas do Segmento Cetip UTVM, sujeitando-se às penalidades aplicáveis no eventual descumprimento de suas atribuições.



### Cadastro de Cliente no Sistema do Segmento Cetip UTVM

A B3 reitera a obrigatoriedade de os Custodiantes de Cliente informarem e/ou complementarem, conforme aplicável, os dados cadastrais dos Clientes titulares de Ativos Financeiros, que estejam sob o regime "Depósito", a fim de viabilizar a disponibilização, pela B3, de extrato aos referidos Clientes por meio do Canal Eletrônico do Investidor (CEI) e Meus Investimentos.

# Bloqueio de Ativo Financeiro sob o regime de "Depósito" cujo titular não esteja identificado

A B3 observa que a ausência da identificação do titular de Ativo Financeiro sob o regime de "Depósito" acarretará o bloqueio sistêmico da movimentação dos respectivos ativos. Para eventual movimentação, será necessário contatar com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone 0300 111 1597 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br, e informar os dados do Cliente titular.

# Novas versões das normas do Sistema do Segmento Cetip UTVM

A B3 informa ainda que, a partir de 25/03/2019, passam a vigorar novas versões dos normativos da B3 relacionados abaixo, elaboradas para atender às disposições da Circular Bacen 3.743/2015 e da Resolução CMN 4.593/2017.

- (i) Regulamento do Segmento Cetip UTVM
- (ii) Manual de Normas de Cédula de Crédito Bancário CCB, de Certificado de Cédula de Crédito Bancário - CCCB, de Cédula de Crédito à Exportação - CCE, de Cédula de Crédito Rural - CCR e de Nota de Crédito à Exportação - NCE
- (iii) Manual de Normas de Cédula de Crédito Imobiliário CCI
- (iv) Manual de Normas de Certificado de Depósito Agropecuário CDA, de
   Warrant Agropecuário WA e de Cédula de Produto Rural CPR
- (v) Manual de Normas de Certificado de Operações Estruturadas COE



(vi) Manual de Normas de Instrumento Elegível para compor Patrimônio de Referência

(vii) Glossário das Normas do Segmento Cetip UTVM.

As novas versões dos normativos acima referidos estão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e Manuais, nas opções Acesso; Registro e liquidação; e Central Depositária.

A B3 ressalta que as Normas do Segmento Cetip UTVM identificadas no Anexo deste Ofício Circular permanecem vigentes e devem ser lidas com as adaptações indicadas nesse documento, estando revogado o Anexo do Ofício Circular 039/2018-VOP, de 14/08/2018.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone 0300 111 1597 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária



#### Anexo do Ofício Circular 019/2019-PRE

Os termos indicados nas tabelas abaixo, referidos nos Manuais de Normas a seguir relacionados, devem ser lidos da seguinte forma:

#### Tabela 1

- Manual de Normas CIA de Distribuição Pública
- Manual de Normas Contrato de Opção de Venda Conab
- Manual de Normas Cotas de Fundo de Investimento
- Manual de Normas CRI de Distribuição Pública e CRA de Distribuição Pública
- Manual de Normas Debênture de Distribuição Pública e Nota Comercial de Distribuição Pública
- Manual de Normas Estratégia de Renda Fixa com Opções Flexíveis sobre
   Taxa de Câmbio
- Manual de Normas Formador de Mercado
- Manual de Normas Intermediário de Valores Mobiliários
- Manual de Normas Módulo de Distribuição de Ativos MDA
- Manual de Normas Opção Flexível sobre Taxa de Câmbio
- Manual de Normas Opções Flexíveis Sobre Ação, Cota de Fundo de Investimento, Índice e Mercadoria
- Manual de Normas Operação de Derivativo com Redutor de Risco de Crédito (DRRC)
- Manual de Normas Plataforma Eletrônica
- Manual de Normas Swap
- Manual de Normas Termo de Moeda, Termo de Índice DI e Termo de Mercadoria



Antiga Nomenclatura	Nova Nomenclatura
Cetip	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
	<u>ou</u> , conforme aplicável, Segmento Cetip UTVM
Comunicado	Ofício Circular
Custódia Eletrônica	Manutenção do Ativo no Subsistema de
	Depósito Centralizado ou manutenção do
	registro de informação relativa ao Ativo no
	Subsistema de Registro
Conselho de Autorregulação	Conselho de Supervisão da BSM
Departamento de Autorregulação	BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM
Depósito	Depósito Centralizado
Direito de Acesso aos Sistemas de	Direito de Acesso ao Subsistema de
Registro, de Compensação e Liquidação	Registro, de Depósito Centralizado e de
e de Custódia Eletrônica	Compensação e Liquidação
Diretor Presidente / Diretor Geral	Presidente da B3
Diretor Executivo de Autorregulação	Diretor de Autorregulação da BSM
Diretor Executivo de Operações	Diretor de Depositária e Operações de Balcão
	Liquidação por Compensação Bilateral de
	recursos financeiros com transferência de
	recursos financeiros pelo líquido e de Ativos
Liquidação Bilateral por Participante	pelo bruto, de que trata o Regulamento do
	Segmento Cetip UTVM e o Manual de Normas do Subsistema de Registro, do
	Subsistema de Depósito Centralizado e do
	Subsistema de Compensação e Liquidação
	Liquidação por Transferência do Bruto, em
	Tempo Real, de recursos financeiros e de
	Ativos, de que trata o Regulamento do
Liquidação Bruta em Tempo Real	Segmento Cetip UTVM e o Manual de
(LBTR)	Normas do Subsistema de Registro, do
	Subsistema de Depósito Centralizado e do
	Subsistema de Compensação e Liquidação
Manual de Normas do Sistema de	Manual de Normas de Subsistema de
Registro, do Sistema de Compensação e	Registro, de Depósito Centralizado e de
Liquidação e do Sistema de Custódia	Compensação e Liquidação
Eletrônica	M
Mercado Organizado	Mercado de Balcão Organizado
Normas da Cetip	Normas do Segmento Cetip UTVM
Registrador	Agente de Registro, quando se referir ao
	Participante que presta serviços relacionados
	a Ativos Registrados; <u>ou</u> Agente de Depósito,
	quando se referir ao Participante que presta
Pogulamento	serviços relacionados a Ativos Depositados
Regulamento Sistema	Regulamento do Segmento Cetip UTVM Sistema do Segmento Cetip UTVM
Sistema de Compensação e Liquidação	Subsistema de Compensação e Liquidação



Sistema de Custódia Eletrônica	Subsistema de Registro, quando se referir ao Sistema do Segmento Cetip UTVM que operacionaliza a Atividade de Registro de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários realizada pela B3; <u>ou</u> Subsistema de Depósito Centralizado, quando se referir ao Sistema do Segmento Cetip UTVM que operacionaliza a Atividade de Depósito Centralizado realizada pela B3
Sistema de Negociação Eletrônica	Plataforma Eletrônica
Sistema de Registro	Subsistema de Registro

#### Tabela 2

- Manual de Normas Agente de Cálculo e Acelerador
- Manual de Normas Atuação da Cetip como Agente de Cálculo
- Manual de Normas Gestão de Garantias
- Manual de Normas Módulo de Manutenção de Garantia de Ativos
   Registrados da Cetip MMG Cetip
- Manual de Normas Módulo de Manutenção de Garantias Títulos Registrados no Selic – MMG Selic
- Manual de Normas Registro de Condições de Contrato de Compensação e Liquidação de Obrigações no Âmbito do Sistema Financeiro Nacional
- Manual de Normas Registro de Informações e Condições de Instrumento
   Financeiro Derivativo Contratado no Exterior (Resolução CMN 3.824/2009)
- Manual de Normas Registro de Informações e Condições de Instrumento Financeiro Derivativo Vinculado ao Custo da Dívida Originalmente Contratada em Empréstimo entre Residente ou Domiciliado no País e Residente ou Domiciliado no Exterior
- Manual de Normas Registro de Informações e Condições de Operação de Proteção Realizada com Instituição Financeira do Exterior ou em Bolsa Estrangeira



Antiga Nomenclatura	Nova Nomenclatura
Cetip	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão <u>ou</u> ,
	conforme aplicável, Segmento Cetip UTVM
Comunicado	Ofício Circular
Custódia Eletrônica	Registro eletrônico, no Sistema do
	Segmento Cetip UTVM.
Conselho de Autorregulação	Conselho de Supervisão da BSM
Departamento de Autorregulação	BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados
	- BSM
Diretor Presidente / Diretor Geral	Presidente da B3
Diretor Executivo de Autorregulação	Diretor de Autorregulação da BSM
Diretor Executivo de Operações	Diretor de Depositária e Operações de
	Balcão
	Liquidação por Compensação Bilateral de
	recursos financeiros com transferência de
	recursos financeiros pelo líquido e de Ativos
Liquidação Bilateral	pelo bruto, de que trata o Regulamento do
Liquidação bilateral	Segmento Cetip UTVM e o Manual de
	Normas do Subsistema de Registro, do
	Subsistema de Depósito Centralizado e do
	Subsistema de Compensação e Liquidação.
Liquidação Bruta em Tempo Real (LBTR)	Liquidação por Transferência do Bruto, em
	Tempo Real, de recursos financeiros e de
	Ativos, de que trata o Regulamento do
	Segmento Cetip UTVM e o Manual de
	Normas do Subsistema de Registro, do
	Subsistema de Depósito Centralizado e do
	Subsistema de Compensação e Liquidação
Mercado Organizado	Mercado de Balcão Organizado
Normas da Cetip	Normas do Segmento Cetip UTVM
Regulamento	Regulamento do Segmento Cetip UTVM
Sistema	Sistema do Segmento Cetip UTVM
Sistema de Custódia Eletrônica	Sistema do Segmento Cetip UTVM
Sistema de Registro	Sistema do Segmento Cetip UTVM